



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.221 - DE 04 DE SETEMBRO DE 1.991.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE CR\$ 238.500.000,00, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 03 de setembro de 1.991, aprovou, e eu, PAULO MANGOLINI, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Séde  
da Comarca de Guariba - S. Paulo

*Luís Marcelo Theodoro de Lima*  
Oficial Meiro

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$ ..... 238.500.000,00 (duzentos e trinta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a seguinte tabela:

	Valores em Cr\$
<u>SECRETARIA DO GABINETE</u>	
20.01.03.07.020.2.03.3111 - Pessoal Civil.....	4.500.000,00
<u>ASSESSORIA TÉC. JURÍDICA E ADMINISTRATIVA</u>	
30.01.03.09.021.2.14.3111 - Pessoal Civil.....	5.000.000,00
<u>SECRETARIA GERAL</u>	
40.01.03.07.021.2.20.3111 - Pessoal Civil.....	20.000.000,00
40.01.03.07.021.2.20.3252 - Pensionistas.....	3.000.000,00
<u>SETOR DE ALMOXARIFADO</u>	
40.02.03.07.021.2.32.3111 - Pessoal Civil.....	12.000.000,00
<u>GUARDA MIRIM DE GUARIBA</u>	
40.03.03.30.021.2.30.3111 - Pessoal Civil.....	5.000.000,00
<u>SETOR DE CONTABILIDADE</u>	
50.01.03.08.042.2.36.3111 - Pessoal Civil.....	15.000.000,00
<u>SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS</u>	
60.01.03.07.021.2.44.3111 - Pessoal Civil.....	25.000.000,00
<u>SETOR DE TRÁNSITO E GARAGEM</u>	
60.02.16.07.021.2.49.3111 - Pessoal Civil.....	12.000.000,00





# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CGC 48.664.304/0001-80

## SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

60.03.10.60.328.2.53.3111 - Pessoal Civil ..... 3.000.000,00

## ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

70.01.08.42.021.2.54.3111 - Pessoal Civil..... 30.000.000,00

## EDUCAÇÃO DA CRIANÇA PRÉ-ESCOLAR

70.02.08.41.190.2.69.3111 - Pessoal Civil..... 15.000.000,00

## SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

70.03.08.42.427.2.70.3111 - Pessoal Civil..... 15.000.000,00

## SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

70.04.08.49.253.2.73.3111 - Pessoal Civil..... 10.000.000,00

## SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO

80.01.13.75.021.2.84.3111 - Pessoal Civil..... 30.000.000,00

## SETOR DE ATENDIMENTO DENTÁRIO

80.02.13.75,428.2.87.3111 - Pessoal Civil..... 7.000.000,00

## SETORES DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

90.01.15.81.021.2.89.3111 - Pessoal Civil..... 15.000.000,00

90.01.15.81.021.2.90.3120 - Material de  
Consumo..... 5.000.000,00

90.01.15.81.021.1.88.3132 - Outros Servi-  
ços e Encargos..... 5.000.000,00

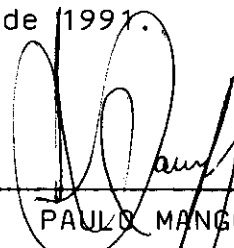
90.01.15.81.021.1.89.3259 - Outras Trans.  
a pessoas..... 2.000.000,00

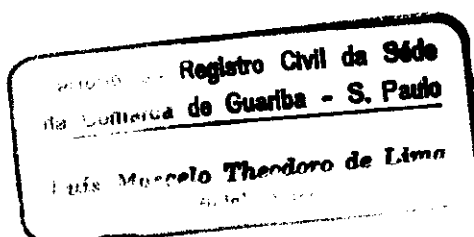
**TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::::: 238.500.000,00**

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 04 de setembro de 1991.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO MANGOLINI  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CGC 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio e publicado no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

RÓDNEY DAS GRAÇAS MARQUES  
Assessor Técnico-Jurídico

Apresentado ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca, para arquivamento no dia 12 de setembro de 1991.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA  
Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede  
da Comarca de Guariba - S. Paulo

*Luiz Marcelo Theodoro de Lima*  
Oficial Maior

